LEI MUNICIPAL Nº 2619 DE 20 DE JULHO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A AJEPA - ASSOCIAÇÃO JERONIMENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a AJEPA - Associação Jeronimense de Proteção aos Animais, visando a parceria entre o Poder Público e esta entidade, para execução dos trabalhos práticos de rua, através do atendimento a ocorrências, denúncias, transporte de animais para feiras, doação de animais, vacinação coletiva contra o cio e a sarna, conforme descrito no anexo I, que faz parte integrante do convênio.

Art. 2º - Em contrapartida a execução do objeto, o Município de São Jerônimo repassará uma verba correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais à AJEPA.

Art. 3º - O prazo do presente convênio será pelo período de (01) um ano, a contar da data de suas assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.